

Excelentíssimo Senhor Presidente:

PR 21/2009

Trata-se de projeto de resolução que altera a redação do caput do art. 142 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 – Regimento Interno, de autoria do Nobre Vereador Francisco Moko Yabiku, contendo as assinaturas necessárias para sua apresentação.

O projeto visa conceder 05 (cinco) minutos para cada Vereador discutir parecer de inconstitucionalidade das proposições.

A matéria relativa às alterações, reforma ou substituição do Regimento Interno da Câmara estão disciplinadas nos arts. 229 e 230 (TÍTULO XI) da Resolução nº 322/07 (RI), cuja proposição está amparada no art. 230, inc. I, do RI, eis que apresentada pelos legitimados ali previstos, ou seja: “ – por um terço, no mínimo, dos membros da Câmara”.

A aprovação da proposição depende do voto favorável da “maioria absoluta dos membros da Câmara”, conforme estabelece o disposto no art. 163, inciso VII, do RI.

Sob o aspecto legal nada a opor.
Sorocaba, 03 de dezembro de 2009.

Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De Acordo:

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES
SECRETÁRIA JURÍDICA